



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.670, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Câmara Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.542/18.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Câmara Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.542/18, de acordo com o anexo único.

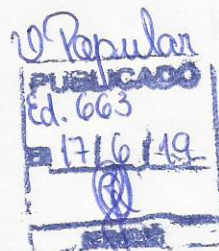
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Junho de 2019.

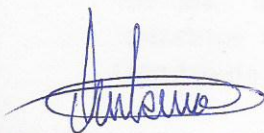
**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO**



mat. 43/6674

ANEXO:**Decreto Número: 3.670, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0000.0103100012.001	002	3190.11.01	00		45.000,00	
0000.0103100012.003	010	3190.11.01	00		15.000,00	
0000.0112200012.005	013	3190.92.00	00		130.000,00	
0000.0112200021.001	015	4490.52.00	00		40.000,00	
0000.0103100012.001	007	3390.39.00	00	80.000,00		
0000.0927100242.009	019	3190.13.03	00	40.000,00		
0000.0927200242.150	020	3191.13.02	00	110.000,00		
Superávit Financeiro				230.000,00	230.000,00	



ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO